



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2541, de 30 de Junho de 2014

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL PARA OS PRÓXIMOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no mês de Junho e Julho de 2014, e,

Considerando que o brasileiro é um torcedor apaixonado por sua seleção e tem interesse em assistir às partidas e comemorar os resultados, **RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos do Brasil será das 7:00h às 13:00h, com exceção daquelas que são considerados como serviços essenciais.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de junho de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M.
Em, 30/06/2014.

Data de Publicação